

**LEI N.º 0083/98 DE 19/05/98**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA  
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra urbana, situada próximo ao centro da sede do município, com área entre 1.500 (mil e quinhentos) à 2.000 (dois mil) metros quadrados.

**Parágrafo único**:- O imóvel adquirido será para construção do Terminal Rodoviário Municipal.

**Art.2º**:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para pagamento do imóvel, recursos provenientes do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras - Setor de Obras, no Projeto Atividade 16915321.017. Elemento 4210.

**Art.3º**:-Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Escritura Pública do Imóvel a que se refere o Artigo 1º, bem como incorporá-lo ao Patrimônio Municipal.

**Art.4º**:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º**:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 19 de maio de 1998.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**